

nº 32.029, de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º. REINCLUIR na Polícia Militar do Pará, o EX-SD PM RG 25572 ELSO SANTOS DE ASSUNÇÃO, o qual foi Licenciado a Bem da Disciplina, conforme Portaria nº 397/2003-DP 6, publicada no Boletim Geral nº 237/2003.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 17 de dezembro de 2003 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém - PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413307**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 1185/2012- DP 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2012-CORREIÇÃO GERAL, de 28 de maio de 2012, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 116/2012-PMPA, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR À BEM DA DISCIPLINA, da Polícia Militar do Pará e consequentemente da folha de pagamento, os policiais militares integrantes do 21º BPM/CPM:

I - CB PM RG 24167 JONAS DA SILVA COSTA, matrícula funcional nº 5702577/1, filho de Manoel Rodrigues Costa e Francisca Germana da Silva Costa, residente no Conjunto Beija-Flor, Quadra 29, nº 31, entre Av. Central e Av. Contorno, Bairro Beija-Flor, município de Marituba, Estado do Pará.

II - o SD PM RG 34863 IVO SANTANA CARDOSO JUNIOR, matrícula funcional nº 57199512/1, filho de Ivo Santana Cardoso e Aurea de Barros Cardoso, residente no Conjunto Paar, Travessa Primavera, Quadra 114, nº 28 B, Bairro do Maguari, município de Ananindeua, Estado do Pará..

III - SD PM RG 34618 WELLINGTON DE PINHO ALVAREZ, matrícula funcional nº 57200204/1, filho de Humberto Izaias da Silva Alvarez e Maria do Socorro Sousa de Pinho, residente na Invasão Daniel Reis, Passagem Menino Jesus, nº 44, Bairro do Curuçambá, município de Ananindeua, Estado do Pará.

IV - SD PM RG 34858 ARÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO, matrícula funcional nº 57200044/1, filho de Arão Gonçalves Pinheiro filho e Denizete dos Reis Pinheiro, residente na Rua dos Caripunas, nº 969, Bairro do Jurunas, município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém-PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413331**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 1316/2012- DP 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, considerando o Memorando nº 391/2012 – DEI/Formação, de 05 de junho de 2012, e o despacho do Governador do Estado do Pará em exercício, o Exmo. Sr HELENILSON PONTES, o qual não reconheceu o Recurso Hierárquico apresentado no Processo 411.163/2011-PG/GG (Requerimento de 11 de outubro de 2011), ratificando assim a punição disciplinar de Licenciamento a Bem da Disciplina, mantendo a Decisão Administrativa do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA Nº 010/2010-PADS/COR CPR VI, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 171/2011, após o trânsito em julgado administrativo, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o AL CFSD PM RG 37220 RODRIGO SILVA SOUSA, integrante do 19º BPM, filho de Francisco Nascimento Sousa e Maria de Fátima Simão da Silva, residente na Rua Dom Manoel, nº 1412; Bairro: Sagrada Família, Santa Izabel/PA.

Art. 2º. EXCLUIR o policial militar mencionado no artigo anterior da folha de pagamento da PMPA. Providencie a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém-PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413310**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 1186/2012- DP 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos da DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2012-CORREIÇÃO GERAL/PMPA, de

05 de junho de 2012, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 116/2012-PMPA, configura o trânsito em julgado na esfera administrativa, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR À BEM DA DISCIPLINA, da Polícia Militar do Pará e consequentemente da folha de pagamento, o CB PM RG 24405 RAIMUNDO HERALDO RODRIGUES CONTENTE DOS SANTOS, integrante da 4ª CIPM/CPM IX, matrícula funcional nº 5695007/1, filho de João Contente dos Santos e Maria Rodrigues Contente dos Santos, residente na Rua São Bento, nº 524, entre Rua Santa Maria e Rua São Roque, Bairro do Benguí, município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém-PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413313**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 1187/2012- DP 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando que os termos da DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2012-CORREIÇÃO GERAL/PMPA, de 14 de junho de 2012, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 116/2012-PMPA, implica no trânsito em julgado administrativo, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR À BEM DA DISCIPLINA, da Polícia Militar do Pará e consequentemente da folha de pagamento, o CB PM RG 24250 SILVIO ROBERTO MONTEIRO DE MIRANDA, integrante da CIPC/CME, matrícula funcional nº 5697549/1, filho de Júlio Maria Moraes de Miranda e Francisca Romana Santana Monteiro, residente no Conjunto Parque União, Rua Nativo de Oliveira, Quadra 19, Bairro do Tapanã, município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém-PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413315**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 1192/2012 - DP 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, atendendo aos termos do Memorando nº 082/2012-P1/17º BPM, de 19 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o CB PM RG 21905 DEUSAMAR PINTO DA COSTA, do 17º BPM, da função de Comandante do Destacamento Policial Militar do Município de Bannach.

Art. 2º. NOMEAR o 3º SGT PM RG 17474 ZENIVALDO MENDES DA SILVA, do 17º BPM, para exercer a função de Comandante do Destacamento Policial Militar do Município de Bannach.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre - se, publique - se e cumpra - se.

Belém - PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL PM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413319**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 1193/2012 – DP 2.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 140/2012-HME, de 22 de junho de 2012 e o requerimento firmado pela SD PM RG 32725 ANDRESSA GATTI ROCHA, integrante do efetivo do HME, com base no que prevê o artigo 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), RESOLVE :

Art. 1º. LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará a SD PM RG 32725 ANDRESSA GATTI ROCHA, integrante do efetivo do HME, filha de Edmundo Mendonça Rocha e Maria das Graças Gatti Rocha, residente no Conjunto Pedro Teixeira, casa 01-A, nº 77, Bairro: Coqueiro, Município: Belém/PA.

Art. 2º. EXCLUIR a policial militar mencionada no artigo anterior da folha de pagamento da PMPA. Providencie a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém - PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL PM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413321**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 1252/2012- DP 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando que os termos do despacho do Exmº. Sr. Helenilson Pontes, Governador do Estado do Pará, em exercício(Processo nº 531.299/2011-PG/GG), de 19 de junho de 2012, implica em reverter a pena de exclusão à bem da disciplina para reforma administrativa do SD PM RG 24431 MARCO ANTÔNIO MARQUES DE AZEVEDO, integrante do 2º BPM, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 1454/2011-DP/2, publicada nas páginas 6 e 7, do Boletim Geral nº 215/2011-PMPA, transcrita do Diário Oficial nº 32.043, de 25 de novembro de 2011.

Art. 2º. Reformar Disciplinarmente o SD PM RG 24431 MARCO ANTÔNIO MARQUES DE AZEVEDO, integrante do 2º BPM, de acordo com o inciso IV, artigo 39, da Lei Estadual nº 6.833/2006.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém - PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413323**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 1315/2012- DP 2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 175/2012 - 11ª CIPM, de 26 de junho de 2012, anexo a cópia de certidão de óbito autenticada, matrícula nº 067355 01 55 2012 4 00005 215 0003620 34 expedida pelo Cartório de Registro Civil – Rondon/PA, do CB PM RG 27055 MARCOS DIEGUES CORREIA LIMA, expedida em 09 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o CB PM RG 27055 MARCOS DIEGUES CORREIA LIMA, do efetivo da 11ª CIPM/10º RISP, a contar do dia 01 de abril de 2012, em virtude de seu falecimento naquela data, de acordo com o artigo 98, Inciso VIII e artigo 127, da Lei nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de abril de 2012 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL PM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

## Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413187**  
**PORTARIA Nº. 240/2012-CGP.SUSIPE**  
**BELÉM, 16 DE JULHO DE 2012.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 086/2012-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº.5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância nº. 2554/2012-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga dos internos Ronilson Dias e Anderson Brito Da Silva, fato ocorrido no CRAMA/Marabá, em 11/12/2011.

CONSIDERANDO: A comissão apuradora, após análise exaustiva e imparcial dos

autos conclui que não houve culpabilidade de servidores referente a fuga, razão pela qual, recomenda o arquivamento da presente Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão sindicante, e determino o ARQUIVAMENTO moldes das disposições estabelecidas no inciso I,

do Art. 201, da lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROBERIO CAVALCANTE PINHEIRO

Corregedor Geral Penitenciário

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413194**  
**PORTARIA Nº. 246/2012-CGP.SUSIPE**

Belém, 16 de julho de 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 034/2009CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº.5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância nº. 1664/2009-CGP,